



"CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.-

(DISPÕE S/REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 03/83, DE 23 DE MAIO DE 1983).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº. 03/83, DE 23 DE MAIO DE 1983.

ARTIGO 2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. E SUA EFICÁCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1985.

ARTIGO 3º:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR EM 27 DE DEZEMBRO DE 1984.-

  
JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO  
PREFEITO

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME DO PAÇO MUNICIPAL E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL NA DATA SUPRA.

  
JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO.